

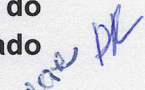
ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **292ª** (ducentésima nonagésima segunda) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de dezembro de 2019, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Ho Yiu Cheng**, representante suplente do Ministério da Economia (ME), **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho Fiscal, e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico lotado na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe de Auditoria (Audin); e **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 1.1.1. Ata da 1.425ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 7 – Voto Digep nº 020/2019 - Processo n.º 21200.001147/2014-44 - Licença remunerada ao empregado Daniel Ivo Odon pelo período de 30 dias, a partir de 30/9/2019, para conclusão da tese e preparação de defesa do Programa S.J.D. Superior Juris Doctor, realizado na Pennsylvania State University, nos Estados Unidos, apenas com percepção do salário de carreira e auxílio-alimentação em pecúnia. O Voto foi reprovado. **1.1.2. Ata da 1.426ª Reunião Ordinária da Direx, de 8/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 32 - Voto Digep nº 022/2019 - Processo n.º 21200.000176/2019-01 - Norma de horário extraordinário de trabalho. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab encaminhar cópia do Parecer Jurídico que embasou a tomada de decisão. **1.1.3. Ata da 265ª Reunião Extraordinária da Direx, de 15/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.4. Ata da 1.427ª Reunião Ordinária da Direx, de 17/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1 – Estagiários. A Diretoria Executiva delibera que, visando atender à Resolução Direx nº 039, de 26/9/2019, os contratos de estágio vincendos em 2019, não serão renovados. O Confis solicita à Conab informar se haverá o cumprimento da determinação constante do item 6 da Ata da 1425ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/10/2019, de “Reduzir a partir de 01/10/2019, em no mínimo, 30% (trinta por cento) o número atual de estagiários;”; **b)** item 8 - Acordo Coletivo 2019/2020. O Confis destaca “visando resguardar os direitos dos empregados o Diretor-Presidente e o Diretor-Executivo da Diafi assinaram a prorrogação do acordo vigente até 30/11/2019”, cuja data-base é setembro/2019, e solicita que seja mantido informado sobre o andamento do processo no Tribunal Superior do Trabalho, relativo ao reajuste

salarial e de benefícios 2019/2020; c) item 9 - Recesso de final de ano. O Confis solicita à Conab informar como estão sendo feitas as compensações das horas não trabalhadas devido a concessão do recesso de final de ano, tendo em vista a fixação do horário de trabalho das 8h às 18h, estabelecida no item 4 da Ata da 1.424ª Reunião Ordinária da Direx, de 25/9/2019; d) item 10 - Aplicação de multa em virtude da Conab não contemplar o quantitativo mínimo de reserva legal de portadores de deficiência. O Confis solicita à Conab informar: d.1) se houve notificação pelo Ministério do Trabalho e, em caso afirmativo, apresentar cópia da notificação e da defesa; d.2) o valor da multa; e d.3) as providências adotadas para evitar novas multas dessa natureza; e) item 12 - Ajuste de orçamento para PGPM-Bio. O Confis destaca *“O Sr. Guilherme informou que já foi encaminhada Nota Técnica detalhada ao Ministério da Economia ressaltando a necessidade de ajustes no orçamento da PGPM-Bio, uma vez que as operações já ultrapassaram o orçamento original. A matéria ainda está em análise pelo Ministério da Agricultura - Mapa.”* e solicita à Conab informar o valor do orçamento original e o montante ultrapassado; f) item 24 - Voto Diafi nº 61/2019. Processo Supad/Gerad nº 21200.000478/2019-71. O Confis solicita à Conab: f.1) cópia do Parecer Jurídico; f.2) informar se a prorrogação do Contrato com a Associação Nacional dos Empregados da Conab – Asnab é ato discricionário e se contraria a determinação registrada no item 4 da Ata da 1.424ª Reunião Ordinária da Direx de *“1.2. Vedar a prorrogação dos contratos vigentes, salvo se houver comprovada redução dos gastos de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento).”*; f.3) informar se o ato administrativo de autorizar a prorrogação com base na variação do INPC no período atendeu aos princípios da administração pública de Impessoalidade e Eficiência, já que as condições estipuladas no termo anteriormente assinado não são vantajosas para a Administração no momento atual; e f.4) informar o motivo de não realizar um novo contrato com a Asnab com cláusulas financeiras justas, adequadas e atuais, ao invés da prorrogação; g) item 30 - Voto Dirab nº 042/2019 - Processo nº 21200.000031/2019-01 – Proposta, a ser submetida ao Conselho de Administração, de baixa dos ativos patrimoniais registrados na conta 1.2.3.2.1.06.01 - Obras em andamento, referente aos projetos oriundos do Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, firmado com o Banco do Brasil S/A. O Confis solicita à Conab informar o valor a ser baixado e sugere à Direx que redija suas Atas de forma clara, informando valores, datas e prazos, quando couber, para permitir melhor análise.

1.1.5. Ata da 1.428ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/10/2019. Após exame da referida Ata, o Confis destaca: a) item 1 - Avaliação de imóveis: a Direx deliberou por fazer as avaliações dos 28 imóveis, constantes do Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário, com uma empresa terceirizada, contrariando a determinação do Consad, constante da Ata da sua 5ª Reunião Ordinária, de 24/5/2018, de que as avaliações fossem realizadas pelos engenheiros da Companhia; b) item 6 - Voto Digep nº 025/2019 - Ofício Interno Ascon/Consad nº 375/2019 - Gratificação por Atividade de Auditoria Interna - GAI, Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação - GTI e Gratificação de Atividade Jurídica – GAJ: revogação das Resoluções nº 11/2016 e nº 13/2016, voltando a vigorar os textos das Resoluções nºs 14/2009 e nº 04/2010, sem efeitos financeiros retroativos. Ainda, determinar o pagamento da GAI, da GTI e da GAJ somente para os empregados contratados até a data de 23/10/2019. O Voto foi aprovado. A Resolução nº 14/2009

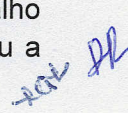
implanta a GAJ a todos os empregados TNS/Procuradores lotados na Conab, na Consultoria Jurídica do MAPA ou Presidência da República, revogando resolução anterior (prevista no Edital Normativo - Concurso Público 1/2012 para o cargo de Analista/formação Direito Jurídico e Direito-Correição). A Resolução nº 13/2016 restringe os critérios para pagamento da GAJ apenas aos Procuradores lotados na Proge, Prores, Corregedoria-Geral e Presidência da República. A Resolução nº 04/2010 estendeu a GAI a todos os empregados que, cumulativamente, exerçam o cargo/função de TNS - Auditor, lotados e em pleno exercício das Atividades de Auditoria Interna, ou cedidos à Presidência da República ou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, independente da percepção de qualquer outra gratificação, sem efeito retroativo. O Conselho Fiscal manifesta discordância em relação à aprovação do Voto Digep nº 025/2019, pois entende que a gratificação deva ser concedida apenas aos empregados que estão lotados e em exercício na respectivas áreas. Além disso, vai de encontro às medidas de racionalização de gastos tomadas pela Direx, conforme registrado em sua Ata da 1.424ª Reunião Ordinária. O Confis solicita à Conab informar: **b.1)** o impacto financeiro nas despesas com pessoal; **b.2)** o número de empregados beneficiados pela decisão e a data de admissão; **b.3)** se as referidas gratificações foram submetidas e aprovadas pela SEST, à época, e se houve autorização da SEST para a ampliação de benefícios, ora aprovada, considerando tratar-se de aumento de despesa com pessoal da Companhia; e **b.4)** encaminhar cópia das Resoluções editadas em decorrência desse Voto e do Parecer Jurídico; **c)** item 10 - Voto Presi nº 033/2019 - Processo nº 21200.001156/2019-40 - Proposta de Plano de Desligamento Incentivado - PDI 2019: aprovação da referida Proposta e do encaminhamento ao Consad, nos termos do art. 3º, IV, da Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012. O Voto foi aprovado. O Confis registra que solicitou à Conab, na Ata da 291ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/12/2019, item 7.3.2., informações pormenorizadas sobre o referido PDI. A Conab deverá apresentar o impacto financeiro decorrente da implantação do Plano, o cronograma, a autorização da SOF para a realização da despesa, etc. **1.1.6. Ata da 9ª Reunião Ordinária do Consad, de 26/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **1.2.1. Ata da 17ª Reunião Ordinária do Coaud, de 26/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.2. Ata da 18ª Reunião Ordinária do Coaud, de 27/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.3. Ata da 19ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.4. Ata da 20ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/10/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 3 e solicita à Conab informar o atendimento ao art. 24, § 2º, da Lei nº 13.303/2016: “§ 2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa pública ou à sociedade de economia mista, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.”. **2. Desempenho Econômico-financeiro.** **2.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) sintética e analítica; e Demonstração do Resultado**

Abrangente - Outubro/2019 (Ofícios Internos Diafi nºs 224 e 232, de 28/11 e 5/12/2019, respectivamente). O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) consolidada do órgão 22211, referente ao mês de outubro de 2019, mostra resultado operacional positivo de R\$ 1.787 mil no mês, resultado líquido negativo de R\$ 4.044 mil no mês e o resultado líquido negativo acumulado até o mês, de R\$ 8.759 mil. Analisando a DRE em relação ao mês anterior, verifica-se: **I)** redução de R\$ 4.903 mil (5,3%) nas “Despesas Operacionais”; **II)** redução de R\$ 1.680 mil (16,77%) nas “Receitas Operacionais Diversas”; **III)** aumento de R\$ 1.069 mil (100%) nos “Outros Resultados”, em face da baixa do imóvel de Caxias do Sul (RS) devolvido à Prefeitura; **IV)** redução de R\$ 2.149 mil (2,81%) nas “Subvenções do Tesouro Nacional”, em face da diminuição de repasses financeiros para pagamentos de Sentenças Judiciais Trabalhistas em R\$ 2.343 mil. **V)** No grupo “Despesas de pessoal”, foi observada diminuição de R\$ 4.456 mil (5,97%), com redução de R\$ 2.343 mil (69,10%) na conta “Sentenças Judiciais”, seguida por “Benefícios a Pessoal”, que reduziu R\$ 168 mil (11,11%). **VI)** O grupo “Despesas Comerciais e Administrativas” reduziu R\$ 447 mil (2,50%), sendo que as contas que mais contribuíram foram: “Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física” - aumento de R\$ 355 mil (218,45%); “Outras Despesas Operacionais” - redução de R\$ 1.481 mil (38,40%); “Obrigações Tributárias e Contributivas” - redução de R\$ 136 mil (38,16%); e “Consumo de Materiais” - redução de R\$ 111 mil (32,55%). **VII)** Não houve receita ou despesa de alienação de bens no mês. **VIII)** Com relação ao Balanço Patrimonial, as principais variações observadas em relação ao mês anterior são: **a)** Ativo Circulante que teve aumento de R\$ 80.346 mil (211,96%), cujas variações mais relevantes foram: aumento de R\$ 24.560 mil (1.647,73%) na conta “Caixa e Equivalência de Caixa”; aumento de R\$ 404.mil (1.792,06%) na conta “Clientes”; e aumento de R\$ 56.510 mil (139,78%) no grupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, cujas variações mais relevantes foram: aumento de R\$ 261 mil (1.152,08%) na conta “Créditos a Receber Decorrentes de Infrações”; aumento de R\$ 438 mil (226,58%) na conta “Créditos a Receber de Acertos Financeiros c/Servidores e Ex-Servidores”; aumento de R\$ 8.446 mil (724,72%) na conta “Recursos da União”; aumento de R\$ 47.663 mil (124,11%) na conta “Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União”. No grupo Estoques, houve aumento de R\$ 7.315 mil (1.196,38%) na conta “Materiais em Trânsito”. **b)** Ativo Não Circulante: teve aumento de R\$ 1.553 mil (38,89%), sendo a maior contribuição o grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, que teve aumento de R\$ 2.108 mil (72,81%), em face das variações no subgrupo “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo”, que apresentou aumento de R\$ 2.341 mil (83,92%) em decorrência de baixas na conta “Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial”, por recebimentos de processo de perdas na Sureg/PR, no mês anterior. Observa-se que ocorreu o aumento de R\$ 91 mil (428,68%) na conta “Créditos Parcelados”, em face dos registros de acordos firmados para pagamentos em parcelas nas Sureg/PI e RS. No grupo Imobilizado, houve redução de R\$ 611 mil (61,49%), em razão do registro de baixa do imóvel à Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, na Sureg/RS, relativo à reversão de doação. **c)** Passivo Circulante: teve aumento de R\$ 81.835 mil (216,54%), conforme

as variações nos grupos: redução de R\$ 2.148 mil (30,92%) nas “Obrigações Trabalhistas Prev. e Assist. a Pagar – CP”, em função da diminuição dos registros nas contas “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” (Provisões - Férias e 13º Salários e seus Encargos); aumento de R\$ 5.441 mil (313,25%) nas “Operações Especiais”, em razão dos registros de repasses de recursos financeiros para formação de estoques públicos e aumento de R\$ 78.542 mil (168,98%) nas “Obrigações em Circulação”, cujas variações mais relevantes foram: “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo”, que aumentou R\$ 7.914.mil (241,37%), em função dos registros das apropriações de obrigações a pagar, relativas às aquisições de bens e serviços; “Demais Obrigações a Curto Prazo”, que aumentou R\$ 70.576 mil (163,31%), em razão das contas: i) “Adiantamentos de Clientes”, que aumentou R\$ 20.252 mil (11.542,61%), em razão dos registros relativos aos adiantamentos recebidos para entregas futuras de produtos (PGPM e Mercado de Opções); ii) “Consignações”, que aumentou R\$ 1.535 mil (511,94%), devido aos recebimentos de depósitos efetuados por clientes, relativos a vendas em balcão; iii) “Subvenções a Pagar”, que aumentou R\$ 317 mil (8.151,81%), em razão das apropriações das subvenções a serem pagas aos produtores extrativistas, no mês subsequente; iv) “Transferências Financeiras a Comprovar”, que aumentou R\$ 52.085 mil (110,91%), em função dos registros de Termo de Execução Descentralizada (TED), em execução. **d) Passivo Não Circulante** – não houve variação. **IX) O Confis registra os resultados líquidos acumulados:** lucro de R\$ 4.976 mil em julho/2019, prejuízo de R\$ 606 mil em agosto/2019, prejuízo de R\$ 4.715 mil em setembro/2019 e prejuízo de R\$ 8.759 mil em outubro/2019. **X) A Nota Técnica Audin nº 439, de 18/12/2019 informa:** *“Neste subgrupo destaca-se que não foi possível identificar a composição do saldo da conta 46392.01.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativo do SubGrupo Outras despesas Operacionais, o qual impactou o grupo no montante de R\$ 5.289.575,38. Destaca-se, também, que a variação na Conta 33231.02.00 - Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional - PJ, deve-se a descontinuidade de registros referentes às empresas de serviços continuados no âmbito da Companhia, impactando assim o resultado da Conab no mês e, contabilmente, desrespeitando o princípio da Competência.”*(...) *“Apresentamos neste documento a análise de outubro de 2019, a qual destacamos a necessidade de esclarecimentos quanto ao Grupo Despesas Comerciais e Administrativas para os valores registros na conta 46392.01.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativo e justificativa pelo não registro de alguns contratos continuados na Conta 33231.02.00 Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional - PJ, observados nos meses de setembro e outubro.”* **2.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 3º trimestre/2019. 2.2.1. Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (Ofício Interno Suofi/Gecob nº 135, de 26/11/2019).** Após exame da documentação, o Confis registra a informação da Superintendência de Orçamento e Finanças (Suofi) de que não constam pendências de pagamentos relativos aos salários cobrados no 3º trimestre. **2.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança (Ofício Interno Suofi/Gecob nº 137, de 26/11/2019).** Após exame da documentação, o Confis destaca a informação constante do item “VII – CONCILIAÇÃO SISCOB VERSUS SIAFI” de que, como resultado das ações que estão sendo realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 381/2018, a Gerência de Cadastro e Cobrança passou a





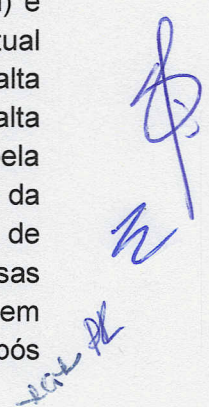
receber processos que nunca foram registrados no Sistema de Cobrança (SISCOB) da Companhia, provenientes de débitos da Rede Somar e de alienação de imóveis. Esses processos estão sendo registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) pelas Suregs e no SISCOB pelo valor original. O Colegiado, mais uma vez, registra preocupação em relação à gestão dos créditos a receber pela Companhia, à divergência das informações entre o SISCOB e o SIAFI, à ausência de registros contábeis e à morosidade na solução dos problemas e, por isso, solicita à Conab informar quando será concluído o trabalho do referido Grupo e a substituição do SISCOB.

3. Execução Orçamentária – 3º trimestre/2019 (CI Diafi nº 223, de 27/11/2019).

3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano. Após exame, o Confis destaca: no Grupo de Natureza de Despesa (GND) “4 – Investimentos”, a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 é R\$ 8.200.000,00, excluída Emenda Parlamentar de R\$ 250.000,00. Do montante de R\$ 8.200.000,00, foram contingenciados pela Companhia, até o 2º Trimestre, R\$ 3.300.000,00, ficando disponíveis para execução R\$ 4.900.000,00. Desses, foram empenhados, apenas, R\$ 62.153,53, corresponde a 1,27% do orçamento disponível. No 3º trimestre, houve remanejamento das despesas de capital para correntes, no valor de R\$ 2.250.000,00, ficando o limite de movimentação e empenho no valor de R\$ 2.650.000,00. Até o 3º Trimestre, foram empenhados R\$ 646.094,00, representando 24,38% de execução. O Confis solicita à Conab: **a)** informar o motivo da baixa execução orçamentária dos investimentos no terceiro trimestre; e **b)** a partir do 4º trimestre, apresentar demonstrativo da execução orçamentária e financeira do GND 4 (Ação/Plano Orçamentário, dotação inicial, dotação atualizada, empenhado liquidado e pago, com os respectivos somatórios).

3.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados. Após exame, o Confis nada destacou e registra, segundo consta da CI, “... que, sob o ponto de vista das dotações disponíveis e as aplicações, não houve desvios e/ou desequilíbrios na gestão dos ativos orçamentários/financeiros, no que se refere ao confronto projetado versus realizado.”

4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações – 3º trimestre/2019 (Nota Técnica Audin/Geaud nº 349, de 3/10/2019). Após exame da referida Nota, o Confis destaca: **a)** Execução do PAINT 2019: foram iniciadas 100% das ações planejadas para o ano (29 ações, sendo 28 de Conformidade e 1 de Natureza Operacional) e foram homologados 20 Relatórios (68% em relação ao planejado), cujo percentual atende às expectativas da Auditoria Interna (Audin); **b)** Recomendações de alta gravidade: foram emitidas, no 3º trimestre, 25 recomendações consideradas de “alta gravidade”, das quais 22 permanecem pendentes, mas no prazo estabelecido pela Norma da Organização (NOC nº. 10.501 - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna). Essas recomendações pendentes referem-se ao Relatório de Auditoria nº 19, de 13/9/2019, relativo à auditoria na Sureg/RJ. Os assuntos dessas recomendações estão relacionadas a: contratações emergenciais em desconformidade e falta de controle na gestão dos Hortomercados. O Confis, após



tomar conhecimento das recomendações pendentes de atendimento, detalhadas no Quadro 03 da Nota e embora, ainda, não ter sido entregue ao Colegiado o respectivo Relatório de Auditoria nº 19, constatou que permanece a falta de gestão nos Hortomercados Humaitá e Leblon e a ausência de providências por parte da Companhia, principalmente da Presidência. O Conselho Fiscal manifestou preocupação acerca desse assunto (item 5.6., alínea “b”, da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2018) e já decorrido 1 ano, não houve evolução. O Confis reitera solicitação à Conab de adoção de providências urgentes com relação à Sureg/RJ e aos Hortomercados Humaitá e Leblon, com vistas à solução definitiva das irregularidades.

4.2. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin). O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto.

4.3. Relatório de Avaliação – Exercício 2018 e Certificado de Auditoria Anual de Contas, da Controladoria-Geral da União (Ofício Interno Ascon/Confis nº 400, de 8/10/2019). Após exame do referido Relatório, o Confis orienta à Conab que observe os apontamentos apresentados pela CGU, para evitar novas ocorrências: 1. Execução do Programa de Vendas em Balcão - ProVB em volume superior à dotação orçamentária disponível nos meses de julho a setembro de 2018, mesmo com alertas da área contábil da Companhia e da STN acerca da necessidade de adequar a execução do programa à disponibilidade orçamentária; 2. Gestão da Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade - PGPM-Bio; 3. Parte dos Laudos de Fiscalização das operações da PGPM carecem de suporte documental suficiente para evidenciar as irregularidades identificadas pela área responsável; 4. Deficiências na gestão imobiliária da Companhia, especialmente no que tange à atualização da situação dos imóveis, à inclusão, na nova rede de armazéns da Companhia, de Unidade que não possui espaço físico para atender exigências de Norma Regulamentadora e ao prosseguimento do Plano de Reestruturação das Unidades Armazenadoras; 5. Insuficiência dos mecanismos de governança da empresa sobre o Instituto Conab de Seguridade Social, na condição de patrocinadora. Considerando as evidências constantes do Relatório da Auditoria, a opinião da CGU é a certificação pela Regularidade com Ressalvas.

5. Compras e Alienações. 5.1. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e do atendimento a requisitos legais – Relatório de Baixas de Bens - 3º trimestre/2019 (Ofício Interno Diafi nº 202, de 4/11/2019). Após tomar conhecimento do referido Relatório, o Confis nada destacou.

6. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 6.1. Ofício Interno Presi nº 621, de 12/11/2019 - Arquivamento de Investigação Preliminar (IP) – Processo 21200.000644/2018-59. O Confis registra que tomou conhecimento do referido Ofício e que o assunto foi objeto de análise pelo Colegiado na Ata da 277ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/10/2018, item 5.2.3.1.

7. Outras Atividades. 7.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal. 7.1.1. Ofício Interno Ascon/Confis nº 307, de 31/7/2019: resposta ao item 7.1.8. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. Após exame da documentação recebida, o Confis solicita à Conab informar: a) o motivo da não atualização da NOC 60.105 – Normas da Organização Serviços da Assistência à Saúde, de 12/1/1993, alterada em 14/1/1997.

O Confis entende que a NOC 60.105 não possui cobertura para compra customizada de prótese ou órtese e deve ser interpretada “*ipsis litteris*” e discorda do embasamento e encaminhamento do Despacho da Corregedoria-Geral/Coger, de 11/11/2019: “39. Ou seja, a norma, relativamente antiga, pois remonta ao ano de 1993, deve ser interpretada à luz dos preceitos jurídicos mais atuais, sob pena de proporcionar insucessos judiciais à Conab se demandada por recusa no fornecimento de elementos necessários ao alcance da prestação de serviços médico-cirúrgicos.” (...) “46. Assim, salvo melhor juízo, desde que o OPME sejam elementos necessários à efetiva prestação de serviços médico-cirúrgicos, conforme leitura da Norma 60.105 referente ao SAS, do ano de 1993, **combinada com a moderna legislação, jurisprudência e doutrina sobre o tema**, não se afere desconformidade no procedimento adotado no âmbito do Processo Administrativo em foco. (grifo nosso)” (...) “Ante todo o exposto, entende-se que não há indícios de configuração de ilícito disciplinar na causa aptos ao acionamento da seara correccional, razão pela qual reiteramos a conclusão pela não instauração de Processo Interno de Apuração - PIA, dada a ausência de materialidade disciplinar”; **b)** se houve ou não providências ao longo do exercício de 2019 para reduzir as despesas com o SAS, conforme apontado no item 6.3 da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019: “... na comparação do 1º trimestre/2019 com o 4º trimestre/2018, as despesas com assistência médico-hospitalar e odontológica apresentaram elevação da ordem de 41,71%, variando de R\$ 9.237.385,00 para R\$ 13.098.899,00 (elevação, em valor absoluto, de R\$ 3.852.514,00), ...”, em consonância com a racionalização dos gastos determinada pelo MAPA e com as diretrizes do atual governo amplamente divulgadas pela imprensa, uma vez que a gestão do SAS contribuiu para piorar o resultado deficitário acumulado em 2019 da Companhia. O Confis registra que a Conab efetuou despesa de R\$ 153 mil para compra, por inexigibilidade de licitação, de uma órtese/prótese produzida especificamente para a beneficiária, em que o próprio hospital informou que não poderia adquiri-la, o que seria de praxe se fosse uma órtese/prótese não customizada.

7.1.2. Ofício Interno Ascon/Confis nº 396, de 8/10/2019: resposta ao item 4.2.1. da Ata da 289ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/9/2019. O Confis registra que a solicitação do Colegiado não carece de resposta pontual.

7.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR – Novembro/2019.

7.2.1. Relatório Sucor nº 33/2019 – Acompanhamento das Resoluções CGPAR (Ofício Interno Sucor nº 188, de 29/11/2019). O Confis registra que não houve evolução, em comparação ao Relatório anterior, na implementação das Resoluções CGPAR nº 11/2016; nº 14/2016; nº 21/2018; e nº 24/2018, cujos prazos estão expirados.

7.2.2. Relatório Sucor nº 31 - Monitoramento da Implementação da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 (Ofício Interno Sucor nº 189, de 29/11/2019). O Confis registra que não houve evolução no relatório Sucor de novembro de 2019, em comparação ao Relatório anterior.

7.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências. O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/12/2019, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes.

Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e à Controladoria-Geral da União (CGU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

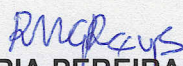

LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA

Presidente


**FERNANDO HENRIQUE KOLMANN
SCHWANKE**
Conselheiro Titular


HO YIU CHENG

Conselheira Suplente


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária